

## **PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Ourém – PA

2020

*TRAV. CIPRIANO SANTOS, Nº 111 – CENTRO/ OURÉM – PA, CEP: 68640-000, CNPJ:  
09.649.183/0001-45 - FONE: (091) 3467-1101*

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde organizados em uma comissão, com o intuito de nivelar as ações do Município de Ourém – PA as ações no âmbito estadual e federal, na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus.

O Novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan na China é o vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. O Plano visa definir ações a serem desenvolvidas intersetorialmente.

Quanto ao período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por COVID-19 é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo COVID-19, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar.

Até o dia 2 de janeiro, entre os pacientes internados em Wuhan, as complicações incluíram síndrome respiratória aguda grave (SRAG), lesão cardíaca aguda e infecção secundária, com letalidade de 15%.

## OBJETIVO

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto de COVID 19 no Município de Ourém quanto à morbidade e mortalidade;
- Definir estratégia de atuação das equipes de saúde municipal alinhados aos boletins epidemiológico e Plano de Resposta de Emergência em Saúde Pública;
- Informar sistematicamente a população as medidas de prevenção e controle para a contaminação do vírus;

- Estabelecer fluxo de casos suspeitos conforme Protocolo das SRAG do Ministério da Saúde.

## **DEFINIÇÕES OPERACIONAIS**

### **CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **Situação 1 - VIAJANTE:** pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1); OU
- **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias (figura 1).

### **CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

### **CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité;
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

## NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano seguirá os níveis de resposta de acordo com o Plano de Contingência do Estado do Pará que é composto por três níveis: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Para essa classificação avalia-se as seguintes questões:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O município ficará em constante contato com o Centro Regional de Saúde e Ministério da Saúde para ter suporte técnico nas possíveis alterações das classificações nos níveis de respostas.

### NIVEL DE RESPOSTA 1: ALERTA.

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Neste nível de resposta municipal a articulação entre Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde deve ser integrada de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus.

Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído.

Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

### **AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS SETORES/INSTITUIÇÕES**

#### **Vigilância epidemiológica:**

- Integrar/ Acompanhar o COVID-19;
- Acompanhar a circulação/comportamento do COVID-19 no Região de Saúde, Brasil e no mundo através de boletins epidemiológicos e através da plataforma disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>;
- Apoiar as Unidades de Saúde Municipais para detecção de casos suspeitos de COVID-19; Monitorar, informar e avaliar junto ao 4º centro Regional de Saúde os casos notificados de COVID-19 no município.
- Realizar ações das vigilâncias epidemiológicas nas unidades de saúde frente à investigação de casos notificados de COVID-19;
- Divulgar notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre COVID-19;
- Encaminhar de boletins e alertas para as Unidades de Saúde sobre a situação epidemiológica COVID-19;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com a equipe de saúde municipal e demais secretarias quando necessário;
- Repassar à Regional informações sobre qualquer suposição de casos suspeitos para que a regional informar ao CIEVS/PA, caso haja falta de comunicação com a regional o município pode informar diretamente ao CIEVS sobre os casos suspeitos da COVID-19.
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito;

- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

#### **Laboratório:**

- Capacitar técnicos de laboratórios do município para coleta e envio de material biológico para diagnóstico do COVID-19 e Vírus respiratórios;
- Solicitar apoio e/ou comunicar ao terceiro centro regional para coleta de material biológico para diagnóstico do COVID-19 quando necessário;
- Realizar o cadastramento de amostras e acessos ao sistema Gal- Lacen; Mediante a necessidade de coleta de amostras acionar ao laboratório Central para garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2);
- Garantir o envio de material biológico para o Laboratório Central-Lacen quando acionado;
- Garantir EPIs para os técnicos de saúde durante a realização das coletas;
- Garantir coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2).

#### **Atenção Primária à Saúde:**

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19 estabelecidos nacionalmente, para:
  - Orientar os profissionais quanto às notificações, fichas a serem utilizadas e o fluxo das informações;
  - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
  - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
  - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
  - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

### **Média e Alta Complexidade/SAMU/ Hospital Municipal:**

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19 estabelecidos nacionalmente, para:
  - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
  - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
  - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
  - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

### **Regulação:**

- Indicar ao Capanema e Hospital Santo Antonio Maria Zacarias o paciente para coleta e avaliação após atendimento na Atenção Primária;
- Indicar ao Hospital Regional de Paragominas e Hospital Universitário João de Barros Barreto para ser referência aos casos graves de COVID-19 com a reserva de leitos de isolamento;
- Seguir o Fluxo estabelecido para regulação de casos graves ao hospital selecionado como referência.

### **Assistência Farmacêutica:**

- Programar, armazenar e distribuir aos profissionais de saúde equipamentos de proteção individual - EPI (máscara hospitalar, máscara N95, luvas, óculos de proteção, avental impermeável) e demais insumos (álcool em gel, álcool 70% líquido, termômetro);
- Elaborar e disponibilizar nota técnica específica para as drogarias licenciadas que propiciem proteção ambiental e ocupacional visando minimização do risco de contaminação de usuários na farmácia.

### **Vigilância Sanitária:**

- Desenvolver as ações de monitoramento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA;



- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para a conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar frente ao COVID-19;
- Apoiar e assessorar o comitê Inter setorial de enfrentamento do coronavírus 19 e quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as unidades de saúde, em conformidade com as notas técnicas da ANVISA -NOTA TÉCNICA 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS e SESP.

### **Comunicação:**

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação de elaboração do plano de contingencia e Saúde do Ministério da Saúde e com as regionais de saúde com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos confirmados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.



## **NIVEL DE RESPOSTA 2: PERIGO IMINENTE.**

Corresponde a uma situação em que há ocorrência de caso suspeito, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

O COE-nCoV terá sua estrutura ampliada neste nível de resposta com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

## **AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS SETORES/INSTITUIÇÕES:**

### **Vigilância Epidemiológica:**

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, Brasil e no mundo;
- Investigar e monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente no município.
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV para a população em geral;
- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados relativo;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID-19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;

- Realizar atualizações para os profissionais da rede municipal de saúde, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

#### **Laboratório:**

- Realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Nacional.

#### **Assistência Primária:**

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
  - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
  - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
  - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
  - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
  - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus/COVID - 19;
  - Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento domiciliar; garantindo o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
  - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência;
  - Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
  - Garantir a continuidade do abastecimento de insumos para assepsia preventiva e EPI para profissionais da rede de saúde municipal;
  - Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais das equipes e população dos territórios adstritos.

#### **Urgência e Emergência/SAMU/Hospital Municipal:**

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso no município;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência;
- Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU ou em Unidades de Suporte Básico à referência estadual;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos para assepsia preventiva e EPI para profissionais da rede de saúde municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da unidade e clientela atendida.

### **Assistência em média e alta complexidade:**

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
  - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
  - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
  - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
  - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
  - Garantir o manejo do paciente suspeito, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
  - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

### **Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde /SEMUS:**

- Garantir a regulação e o encaminhamento de pacientes graves para as Unidades de Referência.

### **Gestão Municipal / Comunicação:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Alerta;
- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, conseqüentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população em geral.

### **Vigilância sanitária:**

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar dos CRS, municípios e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;

- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Integrar o COE-nCoV, participando das ações estratégicas de controle e vigilância epidemiológica aos EAS'S cadastrados e notificantes do formsus;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

### **NIVEL DE RESPOSTA 3: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP).**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV.

Neste nível de resposta a estrutura do COE atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

#### **AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS SETORES/INSTITUIÇÕES:**

##### **Vigilância Epidemiológica:**

- Intensificar as ações do Nível de Perigo Eminente;
- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

##### **Laboratório:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;
- Estabelecer critérios seletivos de coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de modo a não sobrecarregar o laboratório de referência e estender o período de resposta de diagnóstico;

##### **Atenção Primária à Saúde:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;
- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais das equipes e população dos territórios adstritos;



### **Urgência E Emergência / SAMU / Hospital Municipal:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;
- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Garantir isolamento hospitalar e compartilhar com os setores de interesse em saúde pública a evolução clínica dos casos suspeitos internados no Hospital Municipal até a alta durante o período de incubação (14 dias);
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da unidade e clientela atendida.

### **Regulação De Acesso Aos Serviços De Saúde:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;

### **Vigilância Sanitária:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;

### **Gestão Municipal / Comunicação:**

- Intensificar todas as ações do Nível de Perigo Eminente;
- Garantir a atuação do COE Municipal e realizar reunião semanal de forma presencial e virtual, de acordo com a necessidade, com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19;
- Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do COE Municipal, considerando a necessidade de funcionamento 24 horas por dia nos 7 dias da semana;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- Articular junto ao COE Municipal as medidas necessárias para alertar imediatamente o chefe do poder executivo municipal sobre o Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar as devidas tomadas de decisão.



## NOTIFICAÇÃO

A infecção humana pelo SARS-CoV-2 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata.

Como Notificar ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)

A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html).

A Rede CIEVS dispõe dos seguintes meios para receber a notificação de casos suspeitos do novo coronavírus e outros eventos de saúde pública:

### 1. Meio telefônico (local):

Segundo a hierarquia do SUS, se a secretaria de saúde do estado ou município dispor de estrutura e fluxos para receber as notificações de emergências epidemiológicas e casos suspeitos do novo coronavírus, inclusive nos finais de semana, feriados e período noturno, o profissional deverá notificar, preferencialmente, as vigilâncias em saúde locais CIEVS PARA (91) 4006 4812 / 99179-1860.

### 2. Meio telefônico (nacional):

O CIEVS oferece aos profissionais de saúde o serviço de atendimento, gratuito, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, denominado Disque Notifica (0800-644-6645). Por meio deste serviço, o profissional de saúde será atendido por um técnico capacitado para receber a notificação e dar encaminhamento adequado conforme protocolos estabelecidos no SUS para a investigação local, por meio da Rede CIEVS (Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública).

### 3. Meio eletrônico:

E-notifica ([notifica@saude.gov.br](mailto:notifica@saude.gov.br)): notificação por meio do correio eletrônico do CIEVS.meio da Rede CIEVS (Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública) FormSUScap 2019-nCoV <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>: Este formulário deve ser utilizado para envio das informações padronizadas sobre casos suspeitos do novo coronavírus pelos serviços públicos e privados. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar para a autoridade local responsável.

Por determinação da Organização Mundial da Saúde, os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no seu território.

Considerando a inexistência de sistema de informação que contemple essas informações, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam transcritos para esse formulário em até 24

horas a partir do conhecimento do caso. Caso desejar, ao final da submissão, o formulário permite que seja gerado um arquivo eletrônico e pode ser salvo pelo usuário.

CID 10 - Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV): o código para registro de casos, conforme as definições, será o U07.1 – Infecção pelo novo Coronavírus 2019-nCoV).

Email:cievs@sespa.pa.gov.br

## RECURSOS HUMANOS:

O recurso humano pautado aqui se refere ao quadro de profissionais que fazem parte dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Não consta aqui o quantitativo de profissionais que fazem parte da rede privada.

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Médicos da APS	06
Médicos	
Enfermeiros da APS	07
Enfermeiros	
Odontólogos na APS	07
Técnicos de Enfermagem da APS	07
Técnicos de Enfermagem	
Agentes de VISA	02
Agente Comunitário de saúde	49
Agente de Combate as Endemias	06
Médica Veterinária	01
Biomédico	01
Farmacêutico	01
Nutricionista	02
Fisioterapeuta	02
Psicólogo	02
Educador Físico	01
Auxiliar de serviços gerais na APS	07
Técnicos de Laboratório	03
Técnico de Radiologia	03

## ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

TRAV. CIPRIANO SANTOS, Nº 111 – CENTRO/ OURÉM – PA, CEP: 68640-000, CNPJ:  
09.649.183/0001-45 - FONE: (091) 3467-1101

UNIDADES DE SAÚDE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Unidades básicas de Saúde com Equipes de Saúde da Família	07	03 na zona Urbana 04 na zona Rural
Hospital Municipal de Saúde	01	01 Sala Vermelha; Leitos com isolamento; Ambulâncias.
SAMU	01	
Laboratório Municipal	01	
Unidade de Vigilância em Saúde	01	
Central Municipal de Regulação	01	

## CAPACITAÇÕES:

A capacitação das equipes de atenção à saúde responsáveis pelo atendimento, colheita de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) será realizada em parceria com a equipe de Vigilância em Saúde do 4º CRS.

Até o momento da confecção desse plano não temos confirmação da data de tal evento

## Referencias:

World Health Organization. **Novel Coronavirus (2019-nCoV) situation reports.**

Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus.** Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Notificação de casos pelo Novo Coronavírus (COVID- 19).** Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV).** Disponível em:

[https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo\\_manejo-coronavirus.pdf](https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo_manejo-coronavirus.pdf)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 02. Fev/2020.** Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-n020702.pdf>

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 10/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA.**

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará. **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**

**02/2020: Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).** Atualizado em 07/02/2020.

Secretaria Municipal de São Miguel do Guamá – PA. **Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Versão 1.0/ março 2020.**

**ANEXO I: FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

**ANEXO II: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/MONITORAMENTO.**

**ANEXO III: HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DA COVID-19.**

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora:	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov.br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Aguilha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141- 0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119- 7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br